



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA CCJ AO PROJETO DE LEI Nº 214/2026

**PROJETO DE LEI DE Nº 214/2026 -
DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS SITUADOS NO
BAIRRO E DISTRITO DA PAJUÇARA, NO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ**

I – RELATÓRIO

O projeto pretende oficializar a denominação de **sete vias públicas** localizadas na Pajuçara, cujas localizações e extensões estão individualizadas no projeto e nos respectivos croquis anexos.

II- FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de logradouros públicos constitui matéria de **interesse local**, inserida na competência legislativa municipal, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal.

A proposição apresenta identificação e croquis das vias, devendo, contudo, ser observados os requisitos estabelecidos pela **Lei Municipal nº 3.126/2021**, especialmente quanto à documentação exigida para denominação de logradouros em homenagem a pessoas.

Quanto ao **art. 2º**, recomenda-se adequação de sua redação, pois atribui diretamente ao órgão competente obrigações relativas à instalação de placas, solicitação de CEP e comunicação aos demais órgãos, matéria de execução administrativa do Poder Executivo.

III - VOTO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 214/2026**, condicionada ao cumprimento dos requisitos da Lei Municipal nº 3.126/2021 e à adequação do art. 2º.

PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2026.


Relator CCJ